



PLANO DE  
TRANSFORMAÇÃO  
**DIGITAL**

2ª EDIÇÃO

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. OBJETIVO GERAL.....	1
3. METODOLOGIA.....	2
4. PILARES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	3
<b>4.1. Transformação Digital de Serviços</b> .....	4
<b>4.2. Integração de canais digitais</b> .....	6
<b>4.3. Interoperabilidade de Sistemas</b> .....	6
<b>4.4. Estratégia de Monitoramento</b> .....	6
5. CONTROLE DE VERSIONAMENTO.....	8

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça de São Paulo (PTD/TJSP) busca, por meio de “transformações” e soluções digitais, a melhoria da prestação jurisdicional na esfera da Tecnologia da Informação, ao estabelecer e direcionar ações a serem realizadas pelo TJSP neste âmbito.

Acompanhando as novas demandas e exigências sociais, e, em atendimento ao determinado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 370/21 - que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic – JUD), a promoção da Transformação Digital propicia oportunidade de melhoria em diversas áreas, em especial às áreas de Governança, Gestão e Colaboração Tecnológica, demonstrando o contínuo compromisso deste Tribunal em tornar-se, para a Sociedade, instrumento efetivo de Justiça, Equidade e Paz Social.

Esta Transformação excede o alcance dos Departamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo necessário o comprometimento de todas as áreas corresponsáveis pela construção deste Plano, e, conseqüentemente, sua execução.

O presente Plano foi elaborado em consonância com os normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

Esta segunda edição atualiza as ações, especializando-as em 1º e 2º Graus, alterando algumas vezes as datas finais quando necessário, exclui a ação **4.1.4 Implantar o pedido de desarquivamento digital de processos físico no 2º Grau de Jurisdição**, substituindo-a pela ação **4.1.6 Virtualizar o agendamento de vista de processo físico armazenado em acervo**. Além disso, estabelece forma de monitoramento automatizado, baseado em projetos associados à ferramenta de TI específica, por meio de indicadores de esforço e resultado, conforme item 4.4. Por fim, controle de versionamento é apresentado no item 5 deste documento com o detalhamento das alterações realizadas.

## 2. OBJETIVO GERAL

O PTD/TJSP tem como objetivo promover a transformação digital de serviços da organização, de modo que adicione valor para os jurisdicionados, servidores, magistrados e atores do sistema de justiça.

### 3. METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo proposto, e, desenvolver o Plano de Transformação Digital do Tribunal de Justiça de São Paulo, foram seguidos os passos recomendados no documento denominado Modelo de Plano de Transformação Digital do Conselho Nacional de Justiça. Assim, a metodologia pode ser apresentada em 5 fases, representada na Figura 1.

Figura 1. Fases da Metodologia.



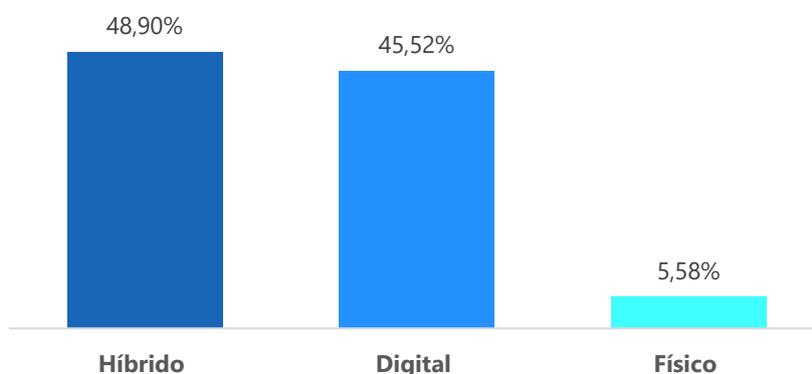
**Fase 1 – Constituição do grupo de trabalho:** O grupo de trabalho foi formado por servidores da Diretoria de Planejamento Estratégico, e, servidores da área de Governança da Secretaria de Tecnologia de Informação.

**Fase 2 – Desenvolvimento do Projeto:** A equipe realizou reunião inicial do projeto para definir o método de trabalho e planejar o projeto. Com isso, definiu-se que as demais áreas envolvidas seriam convidadas a participar do projeto em momentos específicos.

**Fase 3 – Inventário dos Serviços:** Para se obter todos os serviços prestados pelo Tribunal, a equipe elaborou uma planilha base, que foi enviada aos diversos setores administrativos do TJSP, solicitando o levantamento das informações. Na referida planilha constavam as seguintes informações: nome do serviço; descrição do serviço; classificação do tipo do serviço em físico, digital ou híbrido; usuário dos serviços entre internos e externos.

Com as informações das áreas, foi possível identificar e classificar todos os serviços prestados tanto para o público interno como para o público externo. Ao todo foram identificados 681 serviços, sendo que a maioria foi executado de forma digital ou híbrida.

Figura 2. Percentual de Serviços por Modalidade



**Fase 4 – Classificação e seleção dos serviços:** A classificação dos serviços ocorreu em duas etapas. Inicialmente o grupo de trabalho analisou os resultados e classificou os serviços prestados ao público externo no formato físico e híbrido, totalizando 112 serviços.

A etapa seguinte, que correspondeu a seleção dos serviços, foi desenvolvida com o grupo de Laboratório de Inovação, uma vez que sua composição abrange a maioria das áreas administrativas do Tribunal. O grupo analisou cada um dos serviços, e, selecionou os serviços relacionados à atividade fim do Tribunal, os quais apresentavam capacidade de transformação, além de agregar maior valor ao público externo.

Ao todo, foram selecionados 13 serviços desta maneira, e, houve a inclusão de mais um que não havia sido mapeado pelas unidades.

Além disso, dada a especialidade da integração de canais e a interoperabilidade de sistemas, essas ações foram coletadas diretamente com a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

**Fase 5 – Elaboração e aprovação do PTD:** O documento constando os objetivos do plano foi elaborado pelo grupo de trabalho e submetido para aprovação dos Assessores da Presidência responsáveis pela área de Tecnologia da Informação e pelo Comitê de Governança de TIC.

## 4. PILARES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

As ações estruturantes do Plano de Transformação Digital (PTD) seguem as orientações mínimas das Resolução 370/21 do CNJ, contemplando os seguintes pilares:

- I. transformação digital de serviços;
- II. integração de canais digitais;
- III. interoperabilidade de sistemas e,
- IV. estratégia de monitoramento.

## 4.1. Transformação Digital de Serviços

ID	Ações	Unidade Responsável	Data de término
4.1.1	Transformar todos os processos judiciais físicos em formato digital - 1º Grau	SPI; STI	Dez/2025
4.1.2	Transformar todos os processos judiciais físicos em formato digital - 2º Grau <sup>1</sup>	SJ; STI	Dez/2026
4.1.3	Transformar os serviços de emissão de certidões cíveis, criminais para fins eleitorais em formato digital – 1º Grau	SPI; STI	Dez/2022
4.1.4	Transformar os serviços de emissão de certidões cíveis, criminais para fins eleitorais em formato digital – 2º Grau <sup>2</sup>	SJ; STI	Dez/2024
4.1.5	Transformar os serviços de emissão de certidões de Objeto e pé em formato digital	SPI; STI	Dez/2026
4.1.6	Virtualizar o agendamento de vista de processo físico armazenado em acervo <sup>3</sup>	SJ; STI	Ago/2024.
4.1.7	Implantar o serviço digital para pedido de alimentos no balcão das unidades judiciais que processam a competência família e sucessões.	SPI; STI	Jul/2024
4.1.8	Implantar o sistema digital de pedido de atermação nos Juizados Especiais Cíveis.	SPI; STI	Jul/2024
4.1.9	Implantar serviços de citação digital para os processos judiciais	SPI; STI	Dez/2025
4.1.10	Instalar sistema digital para coleta de assinatura para apenados que receberam medidas cautelares diversas da prisão.	SPI; STI	Dez/2024
4.1.11	Digitalizar fichas de distribuição onomásticas	SPI; STI	Dez/2024

<sup>1</sup> Reprogramação de Cronograma: Novembro de 2023 resolução da automatização da subida dos autos digitais no SAJPG; Março de 2024 solução dos processos com início em 9; 15% do lote total em junho de 204; 15% e, dezembro de 2024; 15% em junho de 2025; 15% em dezembro de 2025; 20% em junho de 2026 e 20% em dezembro de 2026

<sup>2</sup> Base de homologação - março de 2023; módulo implantado - dezembro/2024

<sup>3</sup> Manifestação da SJ - outubro de 2023; análise STI - abril de 2024 - implantação até agosto de 2024

<b>4.1.12</b>	Promover a automação dos pedidos de senhas para processos digitais <sup>4</sup>	SPI; STI	Dez/2023
<b>4.1.13</b>	Integrar a comunicação sobre agravos nos sistemas processuais de 1º e 2º Grau de Jurisdição <sup>5</sup>	SJ; SPI; STI	Dez/2024

<sup>5</sup> Para a SJ, realização da apresentação do projeto prevista para nov/2023; projeto implantado estimado para julho de 2024. No caso da SPI, implantação prevista para dez/2024. Como se trata de integração, considerou-se a data mais distante para a ação, no caso, dez/2024.

## 4.2. Integração de canais digitais

ID	Ações	Unidade Responsável	Data de término
4.2.1	Expandir o balcão virtual para todas as unidades judiciais do Estado de São Paulo	SPI; STI	Dez/2023

## 4.3. Interoperabilidade de Sistemas

ID	Ações	Unidade Responsável	Data de término
4.3.1	Implementar as interfaces de integração dos sistemas administrativos com entidades públicas	STI	Dez/2024
4.3.2	Implementar as interfaces de integração dos sistemas administrativos com entidades privadas	STI	Dez/2024
4.3.3	Implementar as interfaces de integração dos sistemas judiciais de 1º grau com as entidades públicas	STI	Dez/2023
4.3.4	Implementar as interfaces de integração dos sistemas judiciais de 2º grau com as entidades públicas	STI	Dez/2023

## 4.4. Estratégia de Monitoramento

Considerando que o Plano de Transformação Digital (PTD) está integrado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (Entic-JUD), o monitoramento das ações ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação. Para tanto, a Diretoria deve regulamentar os procedimentos operacionais de monitoramento das ações, garantindo a abertura de projetos específicos para as ações.

No mais, estabelece-se como regra de monitoramento que a Diretoria de Governança apresentará, trimestralmente, o avanço das ações para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, e, que comunicará os resultados à Alta Administração.

O monitoramento será realizado por meio de projetos. Cada ação do PTD será sustentada por 1 ou mais projetos que deverão estar cadastrados com cronograma na ferramenta MS *Project Online*. As medições são realizadas por meio de dois indicadores, a saber:

1. **Percentual de cumprimento dos projetos do PTD** – indicador que medirá o esforço e que será obtido pela média dos projetos que sustentam as ações do PTD. Poderá direcionar quais projetos devem ser priorizados para obter os resultados de transformação desejados e,
2. **Percentual de transformação digital** – indicador de resultado que será obtido pela relação entre o total de ações concluídas e total de ações previstas. A ação será considerada concluída se o(s) projeto(s) que a sustenta(m) atingir(em) 100%.

Por fim, assenta-se que o PTD poderá passar por revisões periódicas para garantir a oferta de melhores serviços à sociedade.

## 5.CONTROLE DE VERSIONAMENTO

Versão 1	Versão 2	Observação
4.1.1 Transformar todos os processos judiciais físicos em formato digital	4.1.1 Transformar todos os processos judiciais físicos em formato digital - 1º Grau	A meta foi especializada para o 1º Grau
	4.1.2 Transformar todos os processos judiciais físicos em formato digital - 2º Grau	A meta foi especializada para o 2º Grau
4.1.2 Transformar os serviços de emissão de certidões cíveis, criminais para fins eleitorais em formato digital	4.1.3 - Transformar os serviços de emissão de certidões cíveis, criminais para fins eleitorais em formato digital – 1º Grau	A meta foi especializada para o 1º Grau
	4.1.4 - Transformar os serviços de emissão de certidões cíveis, criminais para fins eleitorais em formato digital – 2º Grau	A meta foi especializada para o 2º Grau
4.1.3 Transformar os serviços de emissão de certidões de Objeto e pé em formato digital	4.1.5 - Transformar os serviços de emissão de certidões de Objeto e pé em formato digital	Alteração do código da meta de 4.1.3 para 4.1.5
4.1.4 Implantar o pedido de desarquivamento digital de processos físico no 2º Grau de Jurisdição	4.1.6 Virtualizar o agendamento de vista de processo físico armazenado em acervo	Alteração da meta
4.1.5 Implantar o serviço digital para pedido de alimentos no balcão das unidades judiciais que processam a competência família e sucessões.	4.1.7 Implantar o serviço digital para pedido de alimentos no balcão das unidades judiciais que processam a competência família e sucessões.	Alteração do código da meta de 4.1.5 para 4.1.7
4.1.6 Implantar o sistema digital de pedido de atermação nos Juizados Especiais Cíveis.	4.1.8 Implantar o sistema digital de pedido de atermação nos Juizados Especiais Cíveis.	Alteração do código da meta de 4.1.6 para 4.1.8
4.1.7 Implantar serviços de citação digital para os processos judiciais	4.1.9 Implantar serviços de citação digital para os processos judiciais	Alteração do código da meta de 4.1.7 para 4.1.9
4.1.8 Instalar sistema digital para coleta de assinatura para apenados que receberam medidas cautelares diversas da prisão.	4.1.10 Instalar sistema digital para coleta de assinatura para apenados que receberam medidas cautelares diversas da prisão.	Alteração do código da meta de 4.1.8 para 4.1.10
4.1.9 Digitalizar fichas de distribuição onomásticas	4.1.11 Digitalizar fichas de distribuição onomásticas	Alteração do código da meta de 4.1.9 para 4.1.11
4.1.10 Promover a automação dos pedidos de senhas para processos digitais	4.1.12 Promover a automação dos pedidos de senhas para processos digitais	Alteração do código da meta de 4.1.10 para 4.1.12
4.1.11 Integrar a comunicação sobre agravos nos sistemas processuais de 1º e 2º Graus de Jurisdição	4.1.13 Integrar a comunicação sobre agravos nos sistemas processuais de 1º e 2º Graus de Jurisdição	Alteração do código da meta de 4.1.11 para 4.1.13

Versão 1	Versão 2	Observação
<p>4.4 Estratégia de monitoramento</p> <p>Considerando que o Plano de Transformação Digital (PTD) está integrado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (Entic-JUD), o monitoramento das ações ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação. Para tanto, a Diretoria deve regulamentar os procedimentos operacionais de monitoramento das ações, garantindo a abertura de projetos específicos para as ações.</p> <p>No mais, estabelece-se como regra de monitoramento que a Diretoria de Governança apresentará, trimestralmente, o avanço das ações para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, e, que comunicará os resultados à Alta Administração.</p> <p>Por fim, assenta-se que o PTD poderá passar por revisões periódicas para garantir a oferta de melhores serviços à sociedade.</p>	<p>4.4 Estratégia de monitoramento</p> <p>Considerando que o Plano de Transformação Digital (PTD) está integrado à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (Entic-JUD), o monitoramento das ações ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação. Para tanto, a Diretoria deve regulamentar os procedimentos operacionais de monitoramento das ações, garantindo a abertura de projetos específicos para as ações.</p> <p>No mais, estabelece-se como regra de monitoramento que a Diretoria de Governança apresentará, trimestralmente, o avanço das ações para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, e, que comunicará os resultados à Alta Administração.</p> <p>O monitoramento será realizado por meio de projetos. Cada ação do PTD será sustentada por 1 ou mais projetos que deverão estar cadastrados com cronograma na ferramenta <i>MS Project Online</i>. As medições serão realizadas por meio de dois indicadores, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Percentual de cumprimento dos projetos do PTD</b> – indicador que medirá o esforço e que será obtido pela média dos projetos que sustentam as ações do PTD. Poderá direcionar quais projetos devem ser priorizados para</li> </ol>	<p>Implantação de dois indicadores baseados em projetos cadastrados com cronograma na ferramenta <i>MS Project Online</i>. Um de esforço e outro de resultado.</p> <p>Alteração no período de aferição de quadrimestral para trimestral.</p>

Versão 1	Versão 2	Observação
	<p>obter os resultados de transformação desejados e,</p> <p>2. <b>Percentual de transformação digital</b> – indicador de resultado que será obtido pela relação entre o total de ações concluídas e total de ações previstas. A ação será considerada concluída se o(s) projeto(s) que a sustenta(m) atingir(em) 100%.</p> <p>Por fim, assenta-se que o PTD poderá passar por revisões periódicas para garantir a oferta de melhores serviços à sociedade.</p>	

